



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI**  
**GABINETE DO PREGOEIRO 6 - SEAD**

**CADERNO DE RESPOSTA Nº 001**  
**REFERENTE AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023/SEAD**

**OBJETO:** Registro de Preços com vistas a subsidiar a contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção/pro diversos, com fornecimento de todos o materiais necessários para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Piauí e de Administração Pública Estadual.

**1 - DO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO:**

**1.1 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA - ID 10138229**

O Pedido de esclarecimento enviado por e-mail no dia **23/11/2023**, às 16:40, com a seguinte pergunta:

*“1. Vimos por meio deste solicitar esclarecimento referente a validade da proposta, pois no item 5.8 consta 60 (sessenta dias), e na parte específica consta 90 (noventa) dias. Qual prazo está correto?”*

**Resposta referente ao questionamento 1:**

**Importante informar que nosso edital é dividido em parte geral e parte específica, e que no preâmbulo da parte específica expõe que: "As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sem disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas".**

Diante disso, cabe ao licitante observar que no item 5.8. do edital na parte geral, informa que a proposta comercial terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão pública, **ressalvada a definição de prazo maior na Parte Específica deste Edital.** Com isso prevalecerá o que está na parte específica: A proposta comercial terá validade mínima **de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.** Por oportuno informa também que consta no Termo de Referência no item 6.3.1: A proposta comercial terá validade mínima de **90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.**

**CONCLUSÃO:**

Por todo o exposto, informa-se que as respostas estarão disponíveis no **Processo SEI nº 00002.002309/2023-19**; site da SEAD (<http://http://www.cel.pi.gov.br/>); endereço eletrônico LICITACOES-E (<https://https://www.licitacoes-e.com.br/aop/>) e se tornará parte integrante do edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 21/2023/SEAD.

Teresina (PI).

**(documento assinado e datado eletronicamente)**

**Valdirene OLiveira Machado Luz**  
**Pregoeira SEAD-PI**



Documento assinado eletronicamente por **VALDIRENE OLIVEIRA MACHADO LUZ Matr.371600-7, Pregoeira**, em 24/11/2023, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10138422** e o código CRC **0E9E3163**.

**Referência:** Caso responda, indicar expressamente o Processo nº **00002.002309/2023-19** - SEI nº **10138422**